



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.462, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.992.

Declara de utilidade pública, área de terreno localizada em frente a Vila Cláudia e destinada para a melhoria do Sistema Viário de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis:

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terreno, num total de 1.439,22 m², localizada em frente à Vila Cláudia e de propriedade de Ricardo Siloto da Silva, destinada para melhoria do sistema viário de Assis e assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, distante 25,00 m da divisa do imóvel de Sérgio Alevato; deste ponto, segue em reta, na distância de 97,00 m confrontando com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 18,00 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 10,83 m até o ponto "E"; deste ponto segue em reta, na distância de 58,00 m, até o ponto "F"; confrontando do ponto "C" ao ponto "F", com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva; do ponto "F", deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Walter Antonio Fontana, na distância de 14,90 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, perfazendo um total de 1.439,22 m²".

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo, consta em memorial descritivo e desenho nº 2.849, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Assis, 01 de Setembro de 1992.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.462/92.....Fls-02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de setembro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de setembro de 1.992..

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

RUA WALTER A. FONTANA

65,00

32,00

RUA A.S.C. BUENO

(B)

(A)

(L)

4,14

(B)

4,14

(R)

4,200

(A)

(A)

62,00

RUA 3

(A)

(E)

38,00

(D)

4,14

(F)

7,98

5.494,64 m²

51°

(J)

46,00

RUA 7

(E)

7,98

(D)

18,00

(C)

(B)

P.A.S.

4.383,00 m²

(C)

6,15

(F)

(B)

RUA 5

38,00

(H)

(I)

14,14

RUA 4

66,00

118,00

(A)

(J)

(M)

(N)

RUA 6

42,00

88,00

(A)

(J)

(M)

(N)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA :- ÁREAS A SEREM DOADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PARA ABERTURA DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE P.A.S.

LOCAL :- VILA CLÁUDIA

PROPR. :- JOSÉ ANTONIO DE LIMA E FILHOS

ÚNICA

ENG^o CIVIL :- DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA Nº 107.395/D

07/08/'92	SERGIO A.	1:1.000	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2.849
DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº DE ARQUIVO



GOVERNO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

MEMORIAL DESCRITIVO.

1-Assunto : Áreas a serem doadas à Prefeitura Municipal de Assis, para melhoria do sistema viário e construção de Centro de Saúde da Vila Cláudia, em Assis.

2-Local : Rua Walter Antonio Fontana e Prolongamento da Rua 8, a ser aberta.

3-Proprietários: José Antonio de Lima & Filhos e Ricardo Siloto da Silva.

4-Descrição da área de Ricardo Siloto da Silva:

"Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, distante 25,00 m da divisa do imóvel de Sergio Alevato: deste ponto, segue em reta, na distância de 97,00 m, / confrontando com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,00 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "E"; deste ponto segue em reta, na distância de 58,00 m, até o ponto "F"; confrontando do ponto "C" ao ponto "F", com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva; do ponto "F", deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, na distância de 14,90 m, até encontrar o ponto "A", " início desta descrição, perfazendo uma área de 1.439,22 m².

5-Descrição da Área "A" de José Antônio de Lima e Filhos:

"Começa no ponto "A" situado no PC da Rua 08, divisa com área remanescente de José Antônio do Lima e Filhos; deste ponto, segue em reta, na distância de 56,00 m, confrontando com área remanescente de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, /

cont. fls 2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

confrontando com área de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D", situado no prolongamento da Rua 1, a ser aberta; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14,00m, confrontando com área remanescente de José Antonio / de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 40,00m, confrontando com área de uso institucional, ainda pertencente a José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva de 9,00 m de raio, desenvolvimento de 18,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, pelo prolongamento da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 mm pelo prolongamento da futura Rua 8, até o ponto "J"; / deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 14,00m até o ponto "J1"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 19,00 m, até o ponto "J2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, confrontando do ponto "C" ao ponto "J2", com área de José Antonio de Lima e Filhos, perfazendo uma área total de 1.769,00 m².

6-Descrição da área "B" de José Antonio de Lima e Filhos

"Começa no ponto "A" situado na confluência das Ruas A.S. Cunha Bueno com Flauzina Liberata de Jesus; deste ponto, segue em reta, na distância de 281,00 m, pelo atual alinhamento predial da Rua A.S.Cunha Bueno, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 37,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 37,50 m,

cont. fls 3



Prefeitura Municipal de Assis

BARRETE DO PREFEITO

confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D"; deste ponto, segue em reta, na distância de 111,00m confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de / 14,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 119,00m, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 6,00 m, desenvolvimento de 7,73 m, confrontando do ponto "D" ao ponto "J", com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos; do ponto "J", deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Flauzina Liberata de Jesus, até o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área total de 4.000,33 m².

7-Descrição da área "C", de uso institucional, de José Antonio de Lima e Filhos.

"Começa no ponto "E" situado na Rua 1, a ser aberta; deste ponto, segue em reta, na distância de 40,00 m, pelo alinhamento / predial da Rua 1, a ser aberta, até o ponto "F"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 18,00m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, / pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 m, pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 10,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "L";

cont. fls 4



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de / 30,00 m, confrontando sempre com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto "E"; início desta descrição, perfazendo uma área total de 2.100,00 m², tudo de acordo com o desenho nº 2.849, elaborado em 27 de maio de 1992.

Dora da Silva de Andrade

Eng^a Civil- Crea 107.395/D